



**Lei Nº 863, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

Ementa: “Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme segue:

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	1021	08.243.0015.2159.0000	Apoio a Formação e as Atividades do Conselho Tutelar	5.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	1 01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não vinculados de impostos			
	1019	08.244.0026.1014.0000	Aquisição de Equipamentos Banda de Fanfarra	25.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	1 01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não vinculados de impostos			
	1020	08.244.0026.1014.0000	Aquisição de Equipamentos Banda de Fanfarra	5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1 01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não vinculados de impostos			

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme segue:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	711	08.244.0026.2203.0000	Proteção Social para Nosso Povo	-35.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não vinculados de impostos			

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 20 de setembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 806 de 11 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 5º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº



822 de 28 de novembro de 2023;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 14 de outubro de 2024.



Assinado de forma digital por  
JOSIMARA CAVALCANTI  
RODRIGUES  
YOTSUYA:90101022468

---

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita Municipal



**ATO DE SANÇÃO Nº 034/2024**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 863/2024, **Ementa: "Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências"**.

Dormentes/PE, 14 de outubro de 2024.



Assinado de forma digital  
por JOSIMARA CAVALCANTI  
RODRIGUES  
YOTSUYA:90101022468  
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal